DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022.

"Declara Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física e ou pessoa jurídica para prestação de serviço com decoração e ornamentação para realização das ações e projetos dos programas ofertados no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO."

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a contratação se justifica para atender o setor administrativo da Secretaria e de suas Unidades e Programas em reuniões, eventos, cafés da manhã, almoços, jantares, decoração de eventos, fóruns, congressos, stands, confraternizações, datas comemorativas, campanhas sociais e afins.

Considerando que tal serviço é imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da plena execução de ações e projetos executados pela mesma.

Considerando ao final que o Inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/21, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **Contratação de pessoa física e ou pessoa jurídica para prestação de serviço com decoração e ornamentação para realização das ações e projetos dos programas ofertados no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Peixe – TO, 10 de junho de 2022.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 133/2022, de 22/06/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe - TO, 22/06/2022.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº178/2021